

## **DECRETO Nº 1.608, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1893**

### **Adia as eleições de deputados e senadores ao Congresso Nacional.**

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil,

Usando da attribuição que lhe confere o art. 48, nº 1 da Constituição Federal;

Considerando que subsistem as razões de ordem publica que determinaram a expedição do decreto nº 1.754 de 20 de outubro ultimo, adiando as eleições de deputados e senadores ao Congresso Nacional para o dia 30 do corrente mez;

Decreta:

Art. 1º Ficam novamente adiadas para o dia 1 de março proximo futuro as eleições em todos os Estados e no Districto Federal para os cargos de deputados e senadores federaes.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 15 de dezembro de 1893, 5º da Republica. – *FLORIANO PEIXOTO* –  
*Cassiano do Nascimento.*